

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ

(Regime Semestral)

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Conforme política prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico de Curso e no Regimento da FMIT, as atividades complementares contribuem para a articulação entre teoria e prática, propiciando ao aluno contato com os campos de trabalho ao longo de todo o curso e possibilitando o estabelecimento de relações com sua futura área de atuação profissional

As Atividades Complementares são compreendidas como parte do processo de ensino-aprendizagem, que privilegia a complementação da formação social e profissional do aluno. Estas atividades enriquecedoras objetivam desenvolver no aluno a cultura da educação continuada, a autônoma e a visão da necessidade de atualização permanente em seu processo de formação acadêmica e profissional.

As atividades complementares devem permear todos os aspectos da formação do aluno de forma interdisciplinar, promovendo o conhecimento significativo e ampliando a visão de mundo dos acadêmicos.

A carga horária total desse componente curricular obrigatório poderá ser cumprida nas seguintes modalidades:

- I. ATIVIDADES DE ENSINO;
- II. ATIVIDADES DE PESQUISA;
- III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO;
- IV. ATIVIDADES CULTURAIS.

As atividades complementares deverão contemplar, pelo menos, duas das modalidades acima identificados e deverão ser cumpridas até o oitavo período do curso.

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares da Faculdade de Medicina de Itajubá – FMIT têm por objetivos:

- a) aprimorar a formação integral dos alunos;
- b) integrar a teoria com a prática, por meio de vivências e/ou observação;
- c) proporcionar o desenvolvimento de temas emergentes, nas respectivas áreas de conhecimento, decorrentes das mudanças no contexto organizacional, social, econômico e dos avanços tecnológicos;
- d) propiciar a interdisciplinaridade dos conteúdos que compõem o currículo do curso;
- e) promover a contextualização do currículo por meio de atividades que contribuam para a formação profissional do aluno;

- f) incentivar a compreensão e o exercício dos temas transversais, tais como questões étnico-raciais, as minorias e sociedade, diversidade pluricultural, meio ambiente, mercado de trabalho, comportamento, sustentabilidade, dentre outros;
- g) incentivar o desenvolvimento de competências e habilidades valorizadas pelo mercado de trabalho;
- h) incentivar o desenvolvimento de valores éticos e morais.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Tais atividades constituem o canal propício para que seja oferecido aos discentes aprofundamentos das temáticas desenvolvidas em sala de aula, servindo ainda para realização da interdisciplinaridade proposta no Projeto Pedagógico de Curso.

Tratando-se de componente curricular obrigatório do Curso de Medicina, as Atividades Complementares dispõem de regulamento próprio, que é apresentado a seguir:

Art. 1º - As Atividades Complementares integram a parte flexível do currículo do Curso de Graduação em Medicina, ministrado pela FMIT, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a obtenção do diploma de bacharel em Medicina.

Art. 2º - As Atividades Complementares são coordenadas por um docente integrante do curso, designado pelo Coordenador de Curso, ou pelo próprio Coordenador de Curso.

Art. 3º - Integram as Atividades Complementares os itens, distribuídos nas diferentes modalidades apresentados ao final deste regulamento.

Art. 4º - Para efeito de contagem da carga horária de Atividades Complementares para cada aluno, levando-se em conta o objetivo da inserção do discente em eventos pluridiversificados, será considerada a relação apresentada abaixo entre o tipo de atividade e a carga horária máxima computada respectivamente para a mesma.

Art. 5º - Todas as atividades realizadas, bem como a participação como ouvinte nas atividades previstas como tal, devem ser comprovadas na forma de declarações, certificados, relatórios, históricos ou similares, bem como relatórios quanto for o caso.

Art. 6º - O aluno deve cumprir, entre o primeiro e o oitavo período do Curso de Medicina, a carga horária total de 210 (Duzentas e Dez) horas de Atividades Complementares, nos termos estabelecidos no presente Regulamento.

§ Único - O não cumprimento da carga horária mínima estabelecida para as atividades Complementares acarretará automaticamente a necessidade de posterior rematrícula do aluno em alguma disciplina do curso, ainda não cursada pelo mesmo, para que dê continuidade ao vínculo estudantil com a FMIT e complemente a carga horária necessária dessas atividades. O aluno que não cumprir a carga horária das Atividades Complementares conforme o Art. 6, não poderá colar grau, mesmo que tenha aprovação em todas as disciplinas regulares de sua estrutura curricular.

Art. 7º - Cabe a coordenação do curso orientar o aluno quanto à frequência e à certificação das mesmas.

Art. 8º - O curso de Medicina adotará modelos de fichas e relatórios específicos para acompanhamento e registro individual do cumprimento das Atividades Complementares.

Art. 9º - Qualquer recurso relacionado às atividades complementares deverá ser encaminhado ao Colegiado do Curso de Medicina, que ficará responsável por analisar o conteúdo do mesmo e por emitir parecer final sobre a questão.

Art. 10º - O presente regulamento só poderá ser alterado pelo Colegiado do Curso de Medicina, em reunião ordinária ou extraordinária, devendo as eventuais propostas de mudança serem encaminhadas à Diretoria FMIT, que se manifestará favoravelmente ou não às alterações, no todo ou em parte, a partir de quando as decisões tornar-se-ão efetivas.

Art. 11º - Quaisquer decisões adicionais em relação às Atividades Complementares não contempladas neste regulamento deverão ser tomadas pelo Colegiado de Medicina da FMIT.

Art. 12º - As atividades somente serão válidas, se as datas de realização das mesmas forem posteriores à data de ingresso do aluno no curso.

Para a validação das atividades complementares o aluno deverá remeter à secretaria acadêmica a documentação comprobatória das atividades realizadas semestralmente. O prazo para a entrega das atividades no 1º semestre será na segunda quinzena de junho e no 2º semestre será na segunda quinzena novembro.

§ Único - Os alunos que ingressarem por transferência deverão solicitar aproveitamento de atividades complementares no momento do ingresso no curso, desde que, estejam em consonância com este Regulamento. A carga horária que faltar deverá ser feita seguindo as normas deste regulamento.

Art. 13º - Todos os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos pelo Colegiado de curso.

Art. 14º - A realização das Atividades Complementares é de inteira responsabilidade do aluno. Com o objetivo de propiciar ao aluno o cumprimento das horas em atividades diversificadas, as Atividades Complementares a serem convalidadas encontram-se descritas e quantificadas em tabela própria, descrita no anexo.

Art. 15º - O presente regulamento entra em vigor nesta data.

Itajubá, 09 de dezembro de 2020

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ATIVIDADES VÁLIDAS – 210 HORAS

1) ENSINO

O número máximo de horas creditadas ao aluno nessa área será de **150 horas**.

ATIVIDADE	HORAS VÁLIDAS / DOCUMENTO COMPROVATÓRIO
Monitoria: atuação nas disciplinas inscritas no programa institucional de monitoria, mediante entrega de relatório e avaliação do professor responsável	30 horas: monitoria entre 40 e 80 horas 40 horas: monitoria entre 81 e 120 horas 50 horas: monitoria entre 121 e 160 horas 70 horas: monitoria acima de 160 horas Máximo: 70 horas DOCUMENTO: CERTIFICADO SEMESTRAL DE MONITORIA
Disciplinas de natureza optativa: desde que realizadas na FMIT/Afya e que façam parte da relação de disciplinas passíveis de serem contempladas como atividades complementares.	10 horas: disciplina de 20 horas 20 horas: disciplina de 40 horas 25 horas: disciplina acima de 40 horas Máximo: 40 horas DOCUMENTO: HISTÓRICO ESCOLAR
Estágio extracurricular: com a finalidade de treinamento de competências específicas do processo de formação em campo prático recomendado pela FMIT, desde que completado o prazo contratual, mediante avaliação do profissional responsável. obs.: a renovação do estágio não caracteriza um novo estágio para fins de acumulação de horas de pontuação.	10 horas: estágio entre 20 e 99 horas 30 horas: estágio entre 100 e 199 horas 50 horas: estágio de 200 horas ou mais Máximo: 80 horas DOCUMENTO: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO
Ligas acadêmicas: participação como membro da diretoria executiva. Presença em 2 semestres.	30 horas para cada participação em uma (01) liga Máximo: 60 horas DOCUMENTO: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO
Ligas acadêmicas: participação como membro integrante. Presença em 2 Semestres	20 horas para cada participação em uma (01) liga Máximo: 40 horas DOCUMENTO: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO

Ligas acadêmicas: participação como ouvinte integrante. Presença em 1 semestre.	10 horas para cada participação em uma (01) liga Máximo: 20 horas DOCUMENTO: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO
Curso de língua estrangeira: emitido por instituição de ensino de língua estrangeira, desde que realizado durante o curso de graduação do aluno.	20 horas: conclusão de nível básico/pré-intermediário do curso de língua estrangeira. 25 horas: conclusão de nível intermediário/avançado do curso de língua estrangeira. 30 horas: Certificado Internacional de Cambridge (KET) 33 horas: Certificado Internacional Cambridge (PET) 35 horas: Certificado Internacional de Cambridge (FCE) 35 horas: Certificado Toefl Máximo: 35 horas DOCUMENTO: CERTIFICADO
Representação estudantil: nos Núcleos FMIT, Líder de Turma e Colegiado de Curso.	01- Hora por reunião com presença comprovada Máximo: 20 horas DOCUMENTO: ATA DE REUNIÃO

2) PESQUISA

O número máximo de horas creditadas ao aluno nessa será de **125 horas**

ATIVIDADE	HORAS VÁLIDAS / DOCUMENTO COMPROVATÓRIO
Iniciação Científica: participação no programa de Iniciação Científica com Bolsa e Iniciação Científica Voluntária.	60 horas: participação Iniciação Científica com Bolsa 45 horas: participação Iniciação Científica Voluntária Máximo: 60 horas DOCUMENTO: CERTIFICADO
Apresentação de trabalhos científicos: inscritos sob a forma de pôster, como autor ou coautor.	05 horas por trabalho inscrito em eventos locais 07 horas por trabalho inscrito em eventos regionais 08 horas por trabalho inscrito em eventos nacionais 10 horas por trabalho inscrito em eventos internacionais Máximo: 20 horas DOCUMENTO: CERTIFICADO

Apresentação de trabalhos científicos: inscritos sob a forma de apresentação oral, como autor ou coautor.	10 horas por trabalho inscrito em eventos locais 14 horas por trabalho inscrito em eventos regionais 16 horas por trabalho inscrito em eventos nacionais 20 horas por trabalho inscrito em eventos internacionais Máximo: 20 horas DOCUMENTO: CERTIFICADO
Publicação de trabalho científico: como autor ou coautor na forma de artigo em periódicos científicos indexados.	50 horas por publicação em periódicos nacionais Qualis C 55 horas por publicação em periódicos internacionais Qualis C 60 horas por publicação em periódicos nacionais Qualis B 65 horas por publicação em periódicos internacionais Qualis B 80 horas por publicação em periódicos nacionais Qualis A 100 horas por publicação em periódicos internacionais Qualis A Máximo: 100 horas DOCUMENTO: CÓPIA DA 1ª PÁGINA DO ARTIGO
Publicação de trabalho científico: como autor ou coautor na forma de livro ou capítulo de livro.	30 horas por publicação em capítulos de livros 70 horas por publicação de um livro Máximo: 70 horas DOCUMENTO: CÓPIA DA 1ª PÁGINA DO CAPÍTULO OU DA CAPA DO LIVRO
Publicação de trabalho científico: como autor ou coautor na forma de resumos em anais de congressos, seminários ou outros eventos científicos.	20 horas por trabalho publicado em eventos nacionais. 30 horas por trabalho publicado em eventos internacionais. Máximo: 60 horas DOCUMENTO: CÓPIA DA PUBLICAÇÃO
Premiação de trabalho científico: como autor ou coautor.	10 horas por trabalho premiado em eventos locais 12 horas por trabalho premiado em eventos regionais 15 horas por trabalho premiado em eventos nacionais 30 horas por trabalho premiado em eventos internacionais Máximo: 30 horas DOCUMENTO: CERTIFICADO

3) EXTENSÃO

O número máximo de horas creditadas ao aluno nessa área será de **125 horas**

ATIVIDADE	HORAS VÁLIDAS / DOCUMENTO COMPROVATÓRIO
Programas: participação como coordenador ou membro de programas de extensão.	30 horas: coordenador de programas entre 48 e 80 horas 40 horas: coordenador de programas entre 81 e 120 horas 55 horas: coordenador de programas entre 121 e 200 horas 70 horas: coordenador de programas acima de 201 horas 25 horas: membro de programas entre 48 e 80 horas 30 horas: membro de programas entre 81 e 120 horas 45 horas: membro de programas entre 121 e 200 horas 60 horas: membro de programas acima de 201 horas Máximo: 70 horas DOCUMENTO: CERTIFICADO
Projetos: participação como coordenador ou membro de projetos de extensão.	25 horas: coordenador de projetos entre 40 e 80 horas 35 horas: coordenador de projetos entre 81 e 120 horas 45 horas: coordenador de projetos entre 121 e 200 horas 60 horas: coordenador de projetos s acima de 201 horas 20 horas: membro de projetos entre 40 e 80 horas 30 horas: membro de projetos entre 81 e 120 horas 40 horas: membro de projetos entre 121 e 200 horas 50 horas: membro de projetos acima de 201 horas Máximo: 60 horas DOCUMENTO: CERTIFICADO
Prestação de Serviço: participação como coordenador ou membro de prestação de serviço de extensão. Participação como coordenador recebe a pontuação extra de 5 horas.	3 horas: coordenador de prestação serviço entre 2 e 8 horas 5 horas: coordenador de prestação serviço entre 9 e 15 horas 10 horas: coordenador de prestação serviço entre 16 e 25 horas 20 horas: coordenador de prestação serviço entre 26 e 50 horas 40 horas: coordenador de prestação serviços acima de 51 horas 2 horas: membro de prestação serviço entre 2 e 8 horas 5 horas: membro de prestação serviço entre 9 e 15 horas 10 horas: membro de prestação serviço entre 16 e 25 horas 20 horas: membro de prestação serviço entre 26 e 50 horas 35 horas: membro de prestação serviço acima de 51 horas Máximo: 40 horas DOCUMENTO: CERTIFICADO

Cursos: participação como coordenador ou membro de cursos de extensão.	2 horas: coordenador de cursos entre 2 e 8 horas 5 horas: coordenador de cursos entre 9 e 12 horas 8 horas: coordenador de cursos entre 13 e 20 horas 15 horas: coordenador de cursos entre 21 e 40 horas 30 horas: coordenador de cursos acima de 41 horas 2 horas: membro de cursos entre 2 e 8 horas 5 horas: membro de cursos entre 9 e 12 horas 8 horas: membro de cursos entre 13 e 20 horas 15 horas: membro de cursos entre 21 e 40 horas 25 horas: membro de cursos acima de 41 horas Máximo: 30 horas DOCUMENTO: CERTIFICADO
Eventos: participação como coordenador ou membro de palestras de extensão.	4 horas: coordenador de eventos entre 4 e 10 horas 10 horas: coordenador de eventos entre 11 e 20 horas 20 horas: coordenador de eventos acima de 21 horas 04 horas: membro de eventos entre 4 e 10 horas 10 horas: membro de eventos entre 11 e 20 horas 15 horas: membro de eventos acima de 21 horas Máximo: 20 horas DOCUMENTO: CERTIFICADO

4) CULTURAIS

O número máximo de horas creditadas ao aluno nessa área será de **100 horas**

ATIVIDADE	HORAS VÁLIDAS / DOCUMENTO COMPROVATÓRIO
Participação em eventos: científico, cultural e esportivo. Obs.: os eventos vinculados as políticas de educação ambiental, educação das relações étnico-raciais e direitos humanos receberam uma pontuação extra de 5h.	Carga horária considerada conforme certificado apresentado. Máximo: 80 horas DOCUMENTO: CERTIFICADO
Participação em campanhas comunitárias e voluntárias: participação em campanhas que favoreçam a qualidade de vida da população e que sejam vinculadas aos programas do município e/ou FMIT ou de entidades governamentais/não- governamentais.	04 horas para cada participação Máximo: 20 horas DOCUMENTO: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO

Participação do Diretório Acadêmico: participação das atividades desenvolvidas pelo diretório acadêmico da FMIT.	20 horas para participação como coordenador 15 horas para participação como coordenador de departamento 10 horas para participação como rede de ajuda de departamento 15 horas para participação como coordenador de atlética 10 horas para participação como membro de atlética 08 horas para participação como membro da charanga Máximo: 20 horas DOCUMENTO: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO Obs.: o certificado só será emitido após o tempo de participação anual.
--	---

Observação: Certificados com cargas horarias menores que as especificadas no Anexo I se mantem a carga horaria do certificado (Válido para todas as modalidades).